



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 1.874, DE 16 DE MARÇO DE 1970 :-

(Revoga parágrafo da Lei Nº 1.814,
de 19 de setembro de 1969)

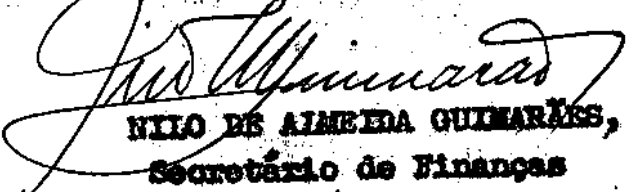
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DISCRE-
TA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

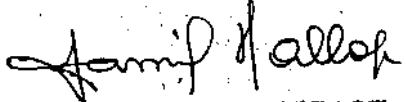
Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo 1º,
do artigo 10, da Lei Nº 1.814, de 19 de setembro de 1969.

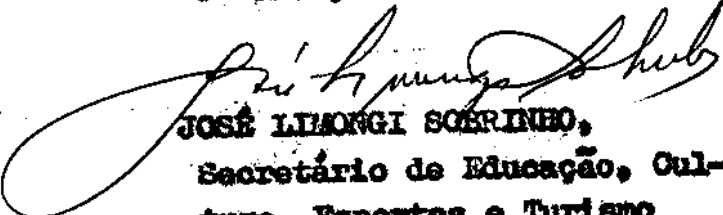
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 16 de março de 1.970, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.


WALDEMAR COSTA FILHO


NILO DE ALMEIDA GUIMARÃES,
Secretário de Finanças


ENGE JAMIL HALLAGE,
Secretário de Obras, Viação
e Serviços Municipais


JOSÉ LIMONGI SOBRINHO,
Secretário de Educação, Cul-
tura, Esportes e Turismo

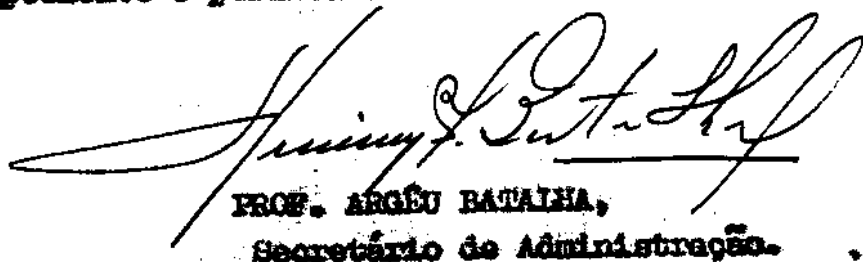

FREI JOHANNES JACOBUS DE JONG,
Secretário de Saúde e Promo-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT./LEI Nº 1.979/70/FIS.2.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 16 de março de 1.970.


PROF. ARGÊU BATALHA,
Secretário de Administração.